



**EDITAL N° 004 – CAMPUS TEFÉ /IFAM, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CHAMADA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES E PROFESSOR CONSELHEIRO DO IFAM/CAMPUS TEFÉ 2023**

O Instituto Federal do Amazonas - Campus Tefé, institui o edital de CONSULTA para eleição de Representantes **Discentes e Professor Conselheiro de turma** para o exercício do período de 2023.

**I - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º.** O presente Edital Eleitoral contém as normas para realização da eleição dos Representantes Discentes, (titular e suplente) e Professor Conselheiro.

§ 1º - Fica determinado que a eleição ocorrerá conforme cronograma anexo.

**Art. 2º.** Os representantes, titular, suplente e professor conselheiro, serão eleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados na série/módulo, mediante processo simples de votação em cédulas.

§ 1º – O mandato dos representantes e professor conselheiro será de um ano letivo para os alunos dos cursos INTEGRADOS e de um semestre letivo para os alunos dos cursos SUBSEQUENTES.

**Art. 3º.** Para se candidatarem à função de Representantes de Turma os alunos deverão atender às seguintes condições:

§ 1º - estarem regularmente matriculados na série/módulo, frequentando as aulas normalmente;

§ 2º - preencher o formulário de inscrição dos postulantes à função, anexo a este edital, (ANEXO 1).

**Art. 4º.** Da Inscrição para Representante de Sala:

§ 1º - Período: **dias 01 a 06/03/2023** (Conforme Anexo 2);

§ 2º - As inscrições serão realizadas junto aos servidores do Núcleo Técnico Pedagógico (Irene Cacheado, Neuma Maria e Oziel de Sá).

**Art. 5º.** São atribuições dos Representantes de Turma:

§ 1º - Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo;

§ 2º - Representar a sua turma perante a Direção e as Coordenações de curso;

§ 3º - Estimular a cooperação entre os alunos e entre os professores e alunos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
IFAM/CAMPUS TEFÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



§ 4º - Encaminhar e discutir com a Direção e Coordenações as propostas, reivindicações ou reclamações da turma.

§ 5º - Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, assessoria pedagógica, coordenação e direção.

§ 6º - Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pelo Instituto, estimulando a participação de todos.

§ 7º - Ter conhecimento dos limites disciplinares, pedagógicos e ou administrativo estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade e solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades da turma.

§ 8º - Participar das reuniões de Representante de turma marcada diretamente pelo Coordenador de Curso;

§ 9º - exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela turma.

**Art. 6º.** Os Representantes de Turma, Titular e Suplente perderão o mandato:

§ 1º - Por renúncia expressa;

§ 2º - Por apresentarem comportamento incompatível com a função;

§ 3º - Por pedido expresso dos alunos da turma, assinado pela maioria absoluta (metade mais um dos alunos matriculados na turma).

Parágrafo único. No caso de perda de mandato, o Titular será substituído imediatamente pelo Suplente.

**Art. 7º.** Ocorrendo impedimento ou desistência do Suplente, a Turma providenciará nova eleição no prazo máximo de quinze dias.

**Art. 8º.** São atribuições do Professor Conselheiro:

§ 1º - Ouvir as demandas e encaminhá-las ao setor de ensino (escuta com limites);

§ 2º - Criar um espaço de discussão sobre temas de interesse da turma;

§ 3º - Estabelecer uma ligação entre a turma e a instituição visando levar informações pertinentes à turma relativas ao andamento do Campus Tefé;

§ 4º - Receber informações de outros colegas relativas ao processo de ensino-aprendizagem e encaminhá-las aos setores competentes;

§ 5º - Solicitar, quando necessário, o auxílio do setor de ensino para resolver problemas e/ou superar dificuldades da turma;



§ 6º - Dialogar com o líder da turma incentivando a formação de lideranças na turma;

§ 7º - Acompanhar e conhecer a turma no que se refere ao aproveitamento e frequência escolar, contribuindo com a orientação da turma através da apresentação de outras perspectivas e visões de mundo;

§ 8º - Participar do conselho de classe, anotar as observações gerais/individuais da turma e repassar para a turma fomentando a reflexão crítica dos aspectos observados;

§ 9º - Propiciar situações de diálogo que possibilitem a interação entre os alunos e a motivação pelos estudos;

§ 10º - Participar da reunião com os pais dos estudantes e entregar os boletins aos pais ou responsáveis procurando orientá-los em relação às observações pontuadas no conselho de classe.

## II - DA VOTAÇÃO

**Art. 9º.** A votação será realizada nas salas de aula, em horário e datas determinadas nesta chamada.

§ 1º - Todos os discentes de cada turma poderão exercer seu direito ao voto, somente uma (01) vez, assinando lista de frequência no ato da votação.

§ 2º - O horário de votação dos cursos na Forma Integrada será no período das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min dos dias determinados neste edital;

§ 3º - O horário de votação dos cursos na Forma Subsequente será no período das 18h30min às 21h30min dos dias determinados neste edital;

§ 4º - O controle da apuração será feito pelo Núcleo Técnico Pedagógico (NTP) e Coordenação Geral de Ensino (CGE).

## III - DA NOMEAÇÃO E POSSE

**Art. 10º.** A relação dos eleitos e respectivos suplentes será encaminhada à Diretoria de Ensino ou equivalente, para conhecimento, homologação e posse, em até trinta dias.

## IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Técnico Pedagógico com anuência da Diretoria de Ensino ou equivalente.

Tefé, 27 de fevereiro de 2023.

---

Elson Alves de Moura  
Diretor Geral IFAM - *Campus Tefé*  
Portaria Nº 1.717 - GR/IFAM, de 29/12 /2021



## ANEXO 1

### FICHA PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DO *CAMPUS TEFÉ*

PERÍODO DO MANDATO:

( ) INTEGRADO: Ano letivo de 2023.      ( ) SUBSEQUENTE: 1º semestre de 2023.

NOME DO CANDIDATO

MATRÍCULA

SÉRIE/MÓDULO/TURMA

TEFÉ, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



## ANEXO 2

### CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO NAS TURMAS

| ITEM  | ATIVIDADES  | DATAS   |
|---|---|---|
| 1   | Publicação do Edital  | 27/02/2023  |
| 2   | Período de Inscrições para representante junto ao Núcleo Técnico Pedagógico – <b>INTEGRADO</b> e <b>SUBSEQUENTE</b>   | 01 a 06/03/2023                                     |
| 3   | Publicação da relação de candidatos inscritos para representante de turma – <b>INTEGRADO</b> e <b>SUBSEQUENTE</b>   | 07/03/2023  |
| 4   | Período de Campanha dos Representantes para os cursos <b>INTEGRADOS</b> e <b>SUBSEQUENTE</b>  | 07 a 10/03/2023                                     |
| Período de eleição do Representante e Professor Conselheiro por turma |   |   |
| 5   | Eleição na turma de IADM 11<br>Eleição na turma de IAGR 11<br>Eleição na turma de IINF 11<br>Eleição na turma de IADM 21<br>Eleição na turma de IAGR 21<br>Eleição na turma de IINF 21<br>Eleição na turma de IADM 31<br>Eleição na turma de IAGR 31<br>Eleição na turma de IINF 31 | <b>13 a 15/03/2023, das 08h às 11h e 14h às 17h</b> |
| 6   | Eleição na turma de SAGE 31<br>Eleição na turma de SDEC 11<br>Eleição na turma de SVEN 11<br>Eleição na turma de SVEN 31  | <b>13 a 15/03/2023, das 18h30min às 21h30min</b>    |
| 7   | Divulgação do Resultado Final – Integrado e Subsequente   | <b>20/03/2023</b>                                   |